



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO nº 364, de 27 de dezembro de 2000.
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 12 de 2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a lei Municipal nº 467, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais), destinado a atender insuficiência de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Educ.Cult. e Desporto
01.03.08.030.1.002 – PROJETO NOTA FISCAL
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.Educ.Cultura,Saúde e Desporto
01.08.42.188.2.010 - MANUT.DESENV.DO ENS.FUND.E VALOR.DO MAGIST.
Rubrica:3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 850,00
01.08.42.188.2.011 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun. Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento
01.03.07.021.2.026 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 80,00
01.04.18.111.2.029 – MANTER CONVÊNIO COM A EMATER
Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 1.100,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 850,00
02.03.07.021.2.003 – MANTER CALENDÁRIO DE EVENTOS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.100,00

CP [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARRÓS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 04 – *Sec. Mun. de Finanças*

01.03.08.030.2.009 – *MANTER O ÓRGÃO*

Rubrica: 3.1.2.0.- *Material de Consumo*.....RS 200,00

ÓRGÃO: 06 – *Sec. Mun. de Obras e Viação*

01.16.88.534.2.020 – *MANTER ESTRADAS VICINAIS*

Rubrica: 3.1.3.2.- *Outros Serviços e Encargos*.....RS 3.080,00

ÓRGÃO: 07 – *Sec. Mun. Saúde e Ação Social*

06.15.81.483.2.043 – *MANUT. CONSELHO DA CRIANÇAS E DO ADOLESC.*

Rubrica: 3.1.1.1.- *Pessoal Civil*.....RS 1.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de dezembro de dois mil.

Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norberto Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.